



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à Consideração dos Nobres Pares desta Egrégia Casa Legislativa a presente proposta de lei, a fim de estabelecer a Gratuidade da Taxa de Estacionamento aos taxistas que prestam Serviços de Grande Importância ao município, e tem por finalidade dar maior Comodidade e Segurança nos embarques e desembarques.

Pede deferimento,

Contagem/MG, 22 de Setembro de 2023.

ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA - Vereador- PT

Vice Presidente da Câmara de Contagem MG